

**MINUTA**

**ANEXO III**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/01.00023-PG**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o N.º....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), .....(estado civil), carteira de identidade nº ....., expedida pelo ....., CPF nº ..... considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa .....(razão social), inscrita no CNPJ sob o N.º ....., estabelecida no .....(endereço), representada neste ato pelo .....(nome), .....(estado civil), carteira de identidade nº ....., expedida pela ....., CPF nº ....., de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital do **Pregão Eletrônico** n.º 20/01.00023-PG, que se regerá em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC nº1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o fornecimento de **FRIOS E EMBUTIDOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para as unidades executivas Sesc Cidadania, Sesc Façalville, Sesc Campinas, Sesc Universitário, Sesc Anápolis, Sesc Centro, Sesc Pirenópolis e Sesc Caldas Novas, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1. É parte integrante desta Ata o edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - SESC CIDADANIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESUNTADO COZIDO EM PEÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA OU SIMILAR.	600 kg			
2	QUEIJO CAIPIRA RALADO. MARCAS DE REFERÊNCIA TIROLEZ, VIGOR, DALAC OU SIMILAR.	130 kg			
3	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, REZENDE OU SIMILAR.	800 kg			
4	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, BATAVO OU SIMILAR.	45 kg			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 02 - SESC FAIÇALVILLE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	APRESUNTADO COZIDO EM PEÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA OU SIMILAR.	660 kg			
6	BACON DEFUMADO EM BARRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SEARA, SADIA, PERDIGÃO, REZENDE, BONASA OU SIMILAR.	480 kg			
7	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SIMILAR.	1200 kg			
8	QUEIJO CAIPIRA RALADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIROLEZ, VIGOR, DALAC OU SIMILAR.	240 kg			
9	QUEIJO MINAS FRESCAL. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUATÁ, SOL BRILHANTE, PURÍSSIMO, BOA NATA, DALAC OU SIMILAR.	85 kg			
10	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, REZENDE OU SIMILAR.	780 kg			
11	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, BATAVO OU SIMILAR.	540 kg			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 03 - SESC CAMPINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	APRESUNTADO COZIDO FATIADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA OU SIMILAR.	44 kg			
13	QUEIJO MUÇARELA FATIADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, REZENDE OU SIMILAR.	44 kg			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 04 - SESC UNIVERSITÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	APRESUNTADO COZIDO FATIADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA OU SIMILAR.	96 kg			
15	BACON DEFUMADO EM BARRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SEARA, SADIA, PERDIGÃO, REZENDE, BONASA OU SIMILAR	130 kg			
16	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SIMILAR.	85 kg			
17	QUEIJO MUÇARELA FATIADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, REZENDE OU SIMILAR.	260 kg			
18	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, BATAVO OU SIMILAR.	170 kg			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 05 - SESC ANAPOLIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	APRESUNTADO COZIDO EM PEÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA OU SIMILAR.	240 kg			
20	BACON DEFUMADO EM BARRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SEARA, SADIA, PERDIGÃO, REZENDE, BONASA OU SIMILAR.	240 kg			

21	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SIMILAR.	120 kg			
22	LINGUIÇA TIPO PAIO - EMBALAGEM COM 270 GR. MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SIMILAR.	50 und			
23	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SIMILAR.	180 kg			
24	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, REZENDE OU SIMILAR.	600 kg			
25	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, BATAVO OU SIMILAR.	300 kg			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 06 - SESC CENTRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	BACON FATIADO - EMBALAGEM COM 250 G. MARCAS DE REFERÊNCIA: SEARA, SADIA, PERDIGÃO, REZENDE, BONASA OU SIMILAR.	240 und			
27	IOGURTE - EMBALAGEM COM 170 GR. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, DANONE, BATAVO, VIGOR, ITAMBÉ OU SIMILAR.	240 und			
28	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA , PERDIGÃO OU SIMILAR.	240 kg			
29	LINGUIÇA TIPO PAIO - EMBALAGEM COM 270 GR. MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SIMILAR.	240 und			
30	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SIMILAR.	240 kg			
31	QUEIJO CREMOSO TIPO CREAM CHEESE EMBALAGEM DE 1,2 A 1,5 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: CANTO DE MINAS, PHILADELPHIA, CATUPIRY, POLENGHI, QUATÁ OU SIMILAR.	60 und			
32	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM DE 1,5 A 1,8 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: CANTO DE MINAS, PIRACANJUBA, TIROLEZ, CATUPIRY OU SIMILAR.	183 bga			
33	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, REZENDE OU SIMILAR.	60 kg			
34	QUEIJO MUÇARELA FATIADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, REZENDE OU SIMILAR.	960 kg			
35	QUEIJO PARMESAO RALADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIROLEZ, FAIXA AZUL, CANTO DE MINAS OU SIMILAR.	60 kg			
36	QUEIJO DE COALHO EM PEÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIROLEZ, QUATÁ OU SIMILAR.	240 kg			
37	RICOTA FRESCA - EMBALAGEM COM 500 GR. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIROLEZ, QUATÁ E SIMILARES.	36 kg			
38	QUEIJO MINAS FRESCAL. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUATÁ, SOL BRILHANTE, PURÍSSIMO, BOA NATA, DALAC OU SIMILAR.	60 kg			
39	PRESUNTO COZIDO FATIADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, REZENDE OU SIMILAR.	720 kg			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 07 – Pousada SESC PIRENÓPOLIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

40	APRESUNTADO COZIDO EM PEÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA OU SIMILAR.	480 kg			
41	BACON DEFUMADO EM BARRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SEARA, SADIA, PERDIGÃO, REZENDE, BONASA OU SIMILAR.	300 kg			
42	BACON FATIADO - EMBALAGEM COM 250G. MARCAS DE REFERÊNCIA: SEARA, SADIA, PERDIGÃO, REZENDE, BONASA OU SIMILAR.	48 pct			
43	IOGURTE - EMBALAGEM COM 170 GR. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, DANONE, BATAVO, VIGOR, ITAMBÉ OU SIMILAR.	300 und			
44	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SIMILAR.	480 kg			
45	QUEIJO CAIPIRA RALADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIROLEZ, VIGOR, DALAC OU SIMILAR.	420 kg			
46	QUEIJO MINAS FRESCAL. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUATÁ, SOL BRILHANTE, PURÍSSIMO, BOA NATA, DALAC OU SIMILAR.	600 kg			
47	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, REZENDE OU SIMILAR.	540 kg			
48	SALAME TIPO ITALIANO FATIADO - EMBALAGEM COM 100 A 110 GR. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SEARA, SADIA OU SIMILAR.	96 pct			
49	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, BATAVO OU SIMILAR.	240 kg			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 08 - SESC CALDAS NOVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	BACON DEFUMADO EM BARRA MARCAS DE REFERÊNCIA: SEARA, SADIA, PERDIGÃO, REZENDE, BONASA OU SIMILAR.	6000 kg			
51	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SIMILAR.	8000 kg			
52	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SIMILAR.	4000 kg			
53	APRESUNTADO COZIDO EM PEÇA MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA OU SIMILAR.	8000 kg			
54	PRESENTO COZIDO EM PEÇA MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, REZENDE OU SIMILAR.	7000 kg			
55	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, BATAVO OU SIMILAR.	4000 kg			
56	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, REZENDE OU SIMILAR.	19000 kg			
57	QUEIJO CAIPIRA RALADO MARCAS DE REFERÊNCIA: TIROLEZ, VIGOR, DALAC OU SIMILAR.	10000 kg			
58	QUEIJO MINAS FRESCAL MARCAS DE REFERÊNCIA: QUATÁ, SOL BRILHANTE, PURÍSSIMO, BOA NATA, DALAC OU SIMILAR.	15000 kg			
59	MORTADELA BOLONHA MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA OU SIMILAR.	800 kg			
60	MORTADELA DEFUMADA MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA OU SIMILAR.	800 kg			

61	MORTADELA TUBULAR DE FRANGO MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA OU SIMILAR.	800 kg			
62	QUEIJO PARMESÃO BARRA MARCAS DE REFERÊNCIA: TIROLEZ, FAIXA AZUL, CANTO DE MINAS OU SIMILAR.	2000 kg			
63	QUEIJO DE COALHO EM PEÇA MARCAS DE REFERÊNCIA: TIROLEZ, QUATÁ OU SIMILAR.	5000 kg			
64	QUEIJO CREMOSO TIPO CREAM CHEESE EMBALAGEM DE 1,2 A 1,5 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: CANTO DE MINAS, PHILADELPHIA, CATUPIRY, POLENGHI, QUATÁ OU SIMILAR.	4000 und			
65	QUEIJO TOFU EM BARRA EMBALAGEM DE 500 A 600 GR, MARCAS DE REFERÊNCIA: NIPPO, VEGGIE OU SIMILAR.	800 und			
66	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS SABOR AMEIXA EMBALAGEM DE 900 GR. MARCAS DE REFERÊNCIA: DANONE, BATAVO, VIGOR, ITAMBÉ OU SIMILAR.	20000 und			
67	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO EMBALAGEM DE 900 GR. MARCAS DE REFERÊNCIA: DANONE, BATAVO, VIGOR, ITAMBÉ OU SIMILAR.	20000 und			
68	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM DE 1,5 A 1,8 KG MARCAS DE REFERÊNCIA: CANTO DE MINAS, PIRACANJUBA, TIROLEZ, CATUPIRY OU SIMILAR.	5000 und			
VALOR TOTAL DO LOTE					

2.2. A entrega e o faturamento deverão ocorrer, conforme dados abaixo:

**a) SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02) – Lote 01**

Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224 - Jardim América. CEP: 74.270-030, Goiânia, Goiás. Horários de funcionamento: segunda a sexta-feira - 8h às 16h. Fone: (62)3250-8071 ou (62)3250-808. Contato: Malvina.

**b) SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70) – Lote 02**

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1.600 qd. 234 e 235 – Setor Faiçalville, Goiânia, Goiás. Fone: (62) 3522-6319 / 3522-6311. Horários de Funcionamento: 08h às 16h (segunda à sexta-feira). Contato: Ana Paula.

**c) SESC CAMPINAS (CNPJ: 03.671.444/0003-09) – Lote 03**

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia - GO. CEP: 74520-070  
Fone: (62) 3522-6425. Horários de Funcionamento: 08h às 16h (segunda à sexta-feira). Contato: Camila

**d) SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – Lote 04**

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749 – Setor Universitário, Goiânia, Goiás. Fone: (62) 3522-6166 / 3522-6106. Horários de Funcionamento: 08h às 17h (segunda à sexta-feira). Contato: Genystela.

**e) SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – Lote 05**

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n – Bairro Jundiá, Anápolis, Goiás.

Fone: (62)3902-6900 / 3902-6901. Horários de Funcionamento: 08h às 17h (segunda a sábado). Contato: Helen ou Jarlene.

**f) SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90) – Lote 06**

Rua 15, esquina com a Rua 19 - Centro. CEP: 74030-090, Goiânia, Goiás.  
Fone: (62)3933-1741 ou (62)3933-1742. Horários de funcionamento: 7h às 20h segunda a sexta-feira, 8h às 16h sábado. Contato: Larissy.

**g) Pousada SESC Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38) – Lote 07**

Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45 – Bairro Centro, Pirenópolis, Goiás.  
Fone: (62) 3331-1383. Horários de Funcionamento: 07h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 16h (sábado e domingo). Contato: Maiza.

**h) SESC CALDAS NOVAS (CNPJ: 03.671.444/0008-13) – Lote 08**

Endereço: Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 – Bairro do Turista I, Caldas Novas, Goiás. Fone: (64) 3455-9400. Horários de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 12h (sábado). Contato: Érika.

2.3. Os valores contratados pelo **Sesc/GO** serão fixos e irrevogáveis pelo período pactuado, os quais incluem transporte, frete, seguro, taxas, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

2.4. As entregas serão realizadas de forma parcelada e os quantitativos para entrega serão solicitados de acordo com as demandas do Sesc Goiás por e-mail ou telefone, e poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante do fornecedor. Fica estabelecido que as entregas deverão ser realizadas em até 7 (sete) dias corridos após solicitação.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante sua validade será permitido que outros Departamentos da Entidade (Nacional ou Regional) ou serviço Social Autônomo utilizem-se dos preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme Art. 38-A da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

3.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

3.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

3.4. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

3.5. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

3.6. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

3.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.

3.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por Instituição, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes.

3.9. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, em acordo com a Resolução Sesc N° 1.252/2012, Art. 34.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir o item objeto desta licitação, do licitante que teve seu preço registrado, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

4.3. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 20/01.00023**.

#### **5. PENALIDADES**

5.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

5.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

5.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

5.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no item 5.1 inciso II, alínea “c”, e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

5.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

6.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

6.5.2. Não assinar o contrato, não retirar Pedido ao Fornecedor (PAF) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



6.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Instituição.

6.6. O cancelamento nas hipóteses previstas no item 6.5 será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O Cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, mediante comunicação, por escrito, ao fornecedor com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

6.9. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## **7. FORO**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC  
Representante Legal -

---

FORNECEDOR REGISTRADO  
Representante Legal -